



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 16/2021

Sumário: 10.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Almeirim — Retificação.

10.ª Alteração do Plano Diretor Municipal, referente à alteração da redação do artigo 5.º do seu Regulamento — Áreas para Equipamento e Atividades Diversificadas

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido pelo n.º 2 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, é intenção do Município de Almeirim proceder à atualização do artigo 5.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Almeirim, relativa às “Áreas para Equipamento e Atividades Diversificadas”, de modo a clarificar o âmbito de aplicação da norma no que concerne aos usos e atividades admissíveis nesta zona. Publica-se a deliberação da Assembleia de Almeirim de 30 de setembro de 2020, que aprovou a 10.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Almeirim, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/93 e publicado no Diário da República, 1.ª série-B, 127, de 1/06/1993, com a 1.ª alteração do seu regulamento pela Declaração n.º 406/2000 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 294, de 22/12/2000, retificada pela Declaração n.º 320/2003 e Retificação n.º 1953/2003 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 22/10/2003, com a 2.ª alteração do seu regulamento por adaptação ao PROT-OVT pelo Anúncio n.º 6535/2010 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 12/07/2010, com a 3.ª alteração do seu regulamento pelo Anúncio n.º 9970/2010 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 19/10/ 2010, com a 4.ª alteração do seu regulamento pelo Anúncio n.º 11417/2010 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 26/11/2010 retificado pela Declaração de Retificação n.º 2634/2010 publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23/12/2010, com a 5.ª alteração pelo Anúncio n.º 6442/2011 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12/05/2011, com a 6.ª alteração pelo Anúncio n.º 62/2015 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 10/04/ 2015, com a 7.ª alteração do seu regulamento, 2.ª por adaptação ao PROT_OVT, pelo Anúncio n.º 194/2015 publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 158, de 14/08/2015, com a 8.ª alteração por adaptação pelo Anúncio n.º 163/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 18/09/2017 e com a 9.ª alteração pelo Anúncio n.º 16/2019 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18/01/2019. Publica-se ainda extrato do Regulamento do Plano Diretor Municipal correspondente às alterações introduzidas ao seu artigo 5.º

7 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro.

Artigo 5.º

Área para Equipamento e Atividades Diversificadas

1 — A zona de atividades económicas diversificadas constitui-se como perímetro urbano nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março e demais alterações.

2 — Destina-se esta zona à instalação de atividades industriais ou económicas de dimensão relevante, destinadas a servir a população municipal, regional e/ou nacional, onde também se podem incluir atividades como armazenagem, logística, comércio, serviços e ligadas ao aproveitamento e transformação de produtos agrícolas, pecuários, florestais, que concorrem para promover as características de multifuncionalidade que se pretende para o espaço.

3 — As atividades a instalar obedecerão aos regulamentos próprios da sua área e às seguintes condições:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)



- f)
- g)

4 — As instalações a fixar nesta área não deverão ter características poluentes ou dar origem à produção de resíduos que afetem negativamente as condições de salubridade.

613880414